



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
PARANÁ – TIJUCAS DO SUL PREV

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA NÚMERO 92

Aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, às treze horas e trinta minutos, reuniram-se nas dependências do Instituto Tijucas do Sul Prev para reunião extraordinária, os conselheiros do Conselho de Administração Gestão 2023/2026: Maria Vanderléia Cruz, Evanilde Maoski Valaski, Danilo José dos Santos, Eduardo Hoepfers Rodrigues, Marisol do Pilar Farias e Thiago Lourenço Ramos, também estando presentes a Diretora Executiva Cassiane da Silva Oliveira dos Santos e a Advogada do Instituto de Previdência Cristiane Alves Farias Machado. Sendo os assuntos em pauta: aprovação da ata número 91 e estudo do projeto de Lei, com alterações da Lei 289. O Presidente Danilo, juntamente com a Diretora Executiva Cassiane, iniciaram a reunião, agradecendo a presença de todos. A Seguir a Doutora Cristiane, apresentou as alterações da Lei 289, relatando que a alteração na lei prevê no quadro técnico cedência pela Prefeitura Municipal de um funcionário e três cargos de Técnicos administrativos para concurso, também foi conversado para a alteração da realização do processo eletivo no Instituto para o mês de julho. Outra questão discutida, foi a possibilidade de não haver candidatos para o cargo de Diretor Presidente, então este ser indicado pelo Prefeito Municipal. Também que o Diretor Presidente e os conselheiros eleitos e nomeados para uma nova gestão no Instituto e que a Legislação descreve a necessidade de certificação dos mesmos, que as despesas financeiras para este processo sejam custeadas pelo Instituto. Outra definição discutida, foi em relação ao percentual de gratificação do cargo de Diretor Geral, no caso deste substituir o Diretor Presidente, sua gratificação já sendo de 35%, terá o acréscimo de mais 15%. Na questão de substituição do Diretor Presidente definiu-se que: após 180 dias de licença do Diretor Presidente ou afastamento, este será substituído pelo Diretor Geral e caso haja necessidade, será realizada uma nova eleição para o cargo, no prazo de até 90 dias. Ressaltando que, se o ocupante do cargo de Diretor Presidente



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
PARANÁ – TIJUCAS DO SUL PREV

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ou Diretor Geral, for cedido pela Presidente Municipal, esta cessão deverá ser de 1 à 4 anos. Em seguida, a Diretora Executiva Cassiane, relatou que é necessário alterações na organização do Conselho de Administração, segundo apontamentos do Tribunal de Contas, por exemplo, paridade dos segmentos. O Conselheiro Eduardo, solicitou a Diretora Executiva, que organize as alterações necessárias o mais breve possível, também questionou sobre o parecer jurídico solicitado pelo conselho, referente a resposta sobre o prazo de certificação. A Diretora Executiva Cassiane, relatou que será necessário organizar comissões para estudo e alterações na Lei 289, quanto ao requerimento do parecer jurídico o mesmo está em análise, mas a resposta aos requerentes, quanto ao processo de certificação foi enviada aos mesmos. A seguir, o Presidente Danilo realizou a votação para aprovação da ata número 91, a mesma foi enviada via email para os conselheiros para análise e leitura e foi aprovada por unanimidade. Em seguida o Presidente Danilo e a Diretora Executiva Cassiane, agradeceram a presença de todos e a reunião foi encerrada. Nada mais havendo a constar, eu Maria Vanderléia Cruz, secretária deste Conselho lavrei a presente ata, que segue assinada por mim, pelos demais conselheiros e representantes do Instituto da Previdência.

Maria Vanderléia Cruz

Conselheira e Secretária do Conselho do Instituto da Previdência
de Tijuca do Sul – Pr

Danilo José dos Santos

Conselheiro e Presidente do Conselho do Instituto da Previdência
de Tijuca do Sul – Pr



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
PARANÁ – TIJUCAS DO SUL PREV

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Eduardo Hoepfers Rodrigues

Conselheiro e Vice Presidente do Instituto da Previdência
de Tijucas do Sul – Pr

Evanilde Maoski Valaski

Conselheira do Instituto da Previdência
de Tijucas do Sul – Pr

Marisol do Pilar Farias

Conselheira do Instituto da Previdência
de Tijucas do Sul – Pr

Thiago Lourenço Ramos

Conselheiro do Instituto da Previdência
de Tijucas do Sul – Pr

Cassiane da Silva Oliveira dos Santos

Diretora Executiva do Instituto da Previdência de Tijucas do Sul – Pr